

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

Ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes; Dr. Arlindo José Bernardo Dinis. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Técnico Superior da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, manifestou o seu regozijo pela assinatura do Protocolo entre o Município e a ASAE, que foi recentemente outorgado, destacando a sua importância para os seus destinatários nomeadamente a população escolar e a população mais desfavorecida economicamente. ____
A este propósito salientou que este acordo de cooperação visa proporcionar um melhor acompanhamento na área alimentar escolar, destacando ainda a disponibilização de 200 peças de vestuário que irão ser distribuídas de acordo com as necessidades identificadas pelos Serviços de ação social às pessoas mais vulneráveis e carenciadas. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, solicitou informação acerca de exposição enviada por email pelo Município Paulo Lopes, relativamente a conduta de água que invade terreno de que é proprietário na zona dos Chãos, situação que tem causado incómodo e prejuízo para as respetivas terras. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, referiu que a situação que motivou a reclamação é antiga, tendo resultado como consequência das obras realizadas há cerca de duas décadas no Estádio Municipal, estando os Serviços a acompanhar esta questão, tendo já havido intervenções pontuais, de molde a minimizar o problema, continuando a Câmara Municipal a procurar solução exequível e adequada. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, manifestou o seu regozijo pela justa Homenagem prestada pela Junta de Freguesia de Santa Clara – Coimbra, atribuindo o nome do Figueiroense Carlos Jorge Santos Mendes a título póstumo, a uma Rua daquela localidade, felicitando a sua Família, deixando a este propósito a

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

seguinte posição que se transcreve na íntegra: _____

“Reconhecimento e congratulação

Empresário e figueiroense Carlos Jorge dos Santos Mendes

No âmbito das comemorações do 169.º aniversário da Freguesia de Santa Clara a União de Freguesias (UF) de Santa Clara e Castelo Viegas prestou homenagem ao empresário e autarca Carlos Jorge dos Santos Mendes, que passou a figurar na toponímia de Coimbra. _____

Na inauguração da placa, que contou com a presença do presidente da Câmara de Coimbra, José Manuel Silva, assinalou-se a imagem que o empresário e figueiroense falecido em 2018, passou em apenas um ano de mandato, enaltecendo-se a pessoa cumpridora, «um exemplo de como se deve estar». _____

Ao propor à Câmara o nome do empresário para uma rua, o presidente da UF de Santa Clara e Castelo Viegas notou que Carlos Jorge Mendes foi «um homem probo, corajoso e de compromisso, que não teve receio de fazer parte de uma equipa que queria intervir, servindo o poder local». _____

Foi um homem «comum com valores», citando Lobo Antunes, pois só os homens comuns podem fazer grandes coisas. No documento, a autarquia recorda «o cidadão empenhado, centrado na família, no bem-estar de todos os que consigo trabalhavam e profundamente comprometido com a comunidade em que vivia». _____

Carlos Jorge Mendes nasceu em Figueiró dos Vinhos, frequentou a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e foi professor na terra natal, onde criou as primeiras empresas. Radicou-se depois em Santa Clara, freguesia que se tornou a residência de família e sede da sua atividade empresarial. _____

Antigo diretor da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, destacou-se também como dirigente da **Federação Portuguesa de Todo o Terreno Turístico**. Foi, também, **presidente do Clube CentroAventura**, tendo participado na organização de dezenas de eventos que deram a conhecer as belezas naturais da região Centro a milhares de visitantes. _____

Acrescentamos também o facto de ser empresário e proprietário em Figueiró dos Vinhos da Estação de Serviço Cabeço do Peão, Lda., e foi co-fundador da discoteca “*La Folie*” que animou e acrescentou dinamismo e atratividade a Figueiró dos Vinhos nos anos 80/90 do século passado. _____

Por este razão e associando-nos à homenagem prestada, os vereadores do PSD congratulam-se pelo reconhecimento e homenagem ao cidadão e figueiroense Carlos Jorge dos Santos Mendes. _____

Figueiró dos Vinhos, 29 de novembro de 2023

Os vereadores do PSD

Filipe Silva e Arlindo Dinis”

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, congratulou-se também com esta Homenagem e distinção, referindo que só teve oportunidade de ter conhecimento desta iniciativa posteriormente pela comunicação social, evidenciando o seu regozijo pela atribuição de tão honrosa distinção a um Figueiroense que se havia destacado pelas suas qualidades pessoais, de docente e de empresário. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA de 08/11/2023

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 21/2023 de 08/11/2023, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)**3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS****OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia oito de novembro de dois mil e vinte e três, e o dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e três, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 941.773,92€ (novecentos e quarenta e um mil setecentos e setenta e três euros e noventa e dois cêntimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 4387/2023 (quatro mil trezentos e oitenta e sete barra dois mil e vinte e três) a 4735/2023 (quatro mil setecentos e trinta e cinco barra dois mil e vinte e três), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 1.118.148,71€ (um milhão cento e dezoito mil cento e quarenta e oito euros e setenta e um cêntimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia oito de novembro de dois mil e vinte e três e o dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e três, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 1.750,89€ (mil setecentos e cinquenta euros e oitenta e nove cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 112/2023 (cento e doze barra dois mil e vinte e três) a 116/2023 (cento e dezasseis barra dois mil e vinte e três) respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 1.872,39€ (mil oitocentos e setenta e dois euros e trinta e nove cêntimos). _____

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e três, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 113.359,41 (cento e treze mil trezentos e cinquenta e nove euros e quarenta e um cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 14.501,29€ (catorze mil quinhentos e um euros e vinte e nove cêntimos). _____

OUTROS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referentes aos autos de medição ou

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 03/11/2023 a 23/11/2023. _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referentes a processos de aquisição de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 03/11/2023 a 23/11/2023. _____

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: _____

4.1.1 DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JORGE ABREU, DATADOS DE 8, 14 E 21 DE NOVEMBRO DE 2023: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos emitidos pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, relativos à cedência de viatura à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 452,36 euros (quatrocentos e cinquenta e dois euros e trinta e seis cêntimos). _____

4.1.2 CONCURSO PÚBLICO EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL – SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA” ANÚNCIO DE PROCEDIMENTO N.º 18089/2023 – PROCESSO N.º 02CPE23 – RELATÓRIO

FINAL: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Sr. Presidente datado de 28/11/2023, relativo à aprovação do conteúdo do Relatório Final e adjudicação da empreitada ao concorrente João Matos & Ribeiro 2 – Obras Públicas e Engenharia Lda., pelo valor de 183.906,72 euros (cento e oitenta e três mil novecentos e seis euros e setenta e dois cêntimos). _____

“Relatório Final

[art. 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP)]

1. Do procedimento por concurso público

O presente procedimento do tipo concurso público realizou-se na sequência de deliberação de Câmara datada de 25 de outubro de 2023, tendo o Município de Figueiró dos Vinhos, através do anúncio de procedimento n.º 18089/2023, publicado em Diário da República na Parte L - Contratos Públicos, II Série, no dia 27.10.2023 com o n.º 209, e na plataforma eletrónica *AcinGov* procedido à abertura do concurso público “Requalificação da Piscina Municipal – substituição da cobertura”, com um preço base de 191.594,46 euros, ao qual acresce IVA à taxa legal, e com critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa através da modalidade Monofator - avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, fixando-se em 15 dias o prazo para apresentação de propostas.

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

2. Apresentação de propostas

O prazo previamente fixado para entrega das propostas expirou às 17 horas do dia 13 de novembro de 2023, tendo apresentado proposta, os seguintes concorrentes:

	Denominação	Data / Hora	Valor Global da Proposta
1	Civibérica - Obras Civis, S.A.	2023/11/13 10:42:52	Declaração de não apresentação de Proposta
2	João Matos & Ribeiro 2 - Obras Públicas e Engenharia Lda.	2023/11/13 14:30:56	183 906,72 €
3	Eco Demo - Demolições Ecologia e Construção, S.A.	2023/11/13 14:44:09	Declaração de não apresentação de Proposta
4	Lápis, Engenharia, Lda.	2023/11/13 16:46:57	190 000,00 €
5	Conjuntura Intensa, Lda.	2023/11/13 16:48:45	Declaração de não apresentação de Proposta

3. Relatório Preliminar:

No dia 20.11.2023, na câmara municipal de Figueiró dos Vinhos, o júri do procedimento reuniu para apreciação das propostas e elaboração do Relatório Preliminar em que:

- ☞ não admitiu as propostas *Civibérica - Obras Civis, S.A., Eco Demo - Demolições Ecologia e Construção, S.A. e Conjuntura Intensa, Lda.* pela não apresentação de Proposta;
- ☞ Tendo em conta o critério de adjudicação previsto no Programa de Concurso, proposta economicamente mais vantajosa – avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, o júri procedeu à ordenação dos concorrentes tendo-se obtido os seguintes resultados:

	Denominação	Valor Global da Proposta
1	João Matos & Ribeiro 2 - Obras Públicas e Engenharia Lda.	183 906,72 €
2	Lápis, Engenharia, Lda.	190 000,00 €

Verificadas as condições gerais subjacentes ao presente procedimento, nomeadamente as constantes no Programa de Concurso, após análise das propostas apresentadas, o júri propõe manter as conclusões do

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

relatório preliminar:

- ☞ não admissão das propostas *Civibérica - Obras Civas, S.A., Eco Demo - Demolições Ecologia e Construção, S.A. e Conjuntura Intensa, Lda.* pela não apresentação de Proposta;
- ☞ adjudicação ao concorrente **JOÃO MATOS & RIBEIRO 2 - OBRAS PÚBLICAS E ENGENHARIA LDA.**, pelo valor de **183.906,72 Euros**, com exclusão de IVA.

Mais se propõe que, caso se verifique a intenção de adjudicar, se:

- ☞ notifique o adjudicatário da decisão de adjudicação e, em simultâneo, a todos os concorrentes, de acordo com o previsto no art.º 77º do CCP;
- ☞ solicite à empresa adjudicatária a apresentação dos documentos de habilitação exigidos na cláusula 6ª do Programa de Concurso, tal como definido no art.º 81º do CCP;
- ☞ solicite à empresa adjudicatária caução em conformidade com as disposições do art.º 89º e 90º do CCP, no montante de 9.195,34 Euros.

Figueiró dos Vinhos, 28 de novembro de 2023

O Júri

Manuel Paiva
Chefe de Divisão OMAF

Isabel Antunes
Técnica Superior

Luís Silveirinha
Técnico Superior

4.1.3 REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL – SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA - MINUTA DO CONTRATO – INFORMAÇÃO INTERNA N.º

4236/2023: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 4236/2023, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Sr. Presidente datado de 28/11/2023, relativo à aprovação da Minuta do Contrato da Empreitada. _____

Informação Interna n.º 4236/2023: _____

“Decorridas as diversas fases pré-contratuais no âmbito do procedimento do Concurso Público

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

“Requalificação da Piscina Municipal – substituição da cobertura”, remete-se a V.ª Ex.ª, nos termos do art. 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato a celebrar para efeitos de aprovação pelo órgão competente para a decisão de contratar (órgão executivo). Atendendo a que a próxima Reunião Ordinária de Câmara se realiza no dia 28 de novembro de 2023, poderá V.ª Ex.ª, de forma a conferir maior celeridade ao procedimento, aprovar excecionalmente a presente minuta do contrato, remetendo tal ato a ratificação do órgão executivo, observados os termos do n.º 3 do art. 35.º do anexo I da lei 75/2013 de 12 de setembro”. ____

Minuta do Contrato da Empreitada:

“----- Aos x dias do mês de x do ano 2023, foi elaborado por mim Vítor Alexandre Pimentel Duarte, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira e Oficial Público do Município, por designação do Presidente de Câmara conforme despacho n.º 56 datado 14 de outubro de 2021, o presente contrato, tendo como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO: Jorge Manuel Fernandes de Abreu**, natural da Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, com domicílio profissional neste Edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, em representação do Município e no uso da competência que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa colectiva de direito público número 506546381. -----

----- **SEGUNDO: João Ferreira Matos**, natural da freguesia de _____ e concelho de _____, residente na Rua da Seara, n.º 7, 4705-473 Escudeiros, Braga, portador do Cartão do Cidadão número 07083762, contribuinte fiscal número 166794023, a qual outorga como legítimo representante da empresa **João Matos & Ribeiro 2 – Obras Públicas e Engenharia, Lda.**, com sede em Rua Pereiras de Marvila, Lote 7A/B, Parque Industrial de Sequeira, 4705-345 Sequeira, Braga, pessoa coletiva número 506442179, com um capital social realizado de quinhentos mil euros, conforme verifiquei pela certidão permanente, sob código de acesso n.º 4272-5732-4454. -----

----- Do meu conhecimento direto, são também a qualidade que se arroga o primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, sendo a qualidade e os poderes do segundo outorgante,

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

que legitimam a sua intervenção neste ato verificados pela certidão permanente, obtida através do Código de Acesso n.º 4272-5732-4454. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:** Que, em nome da sua representada e de harmonia com a deliberação de Câmara datada de 25 de outubro de 2023, foi determinado proceder à abertura de concurso público para a execução da Empreitada “**Requalificação da Piscina Municipal – substituição da cobertura**”, obra prevista no plano de atividades. -----

----- Que realizado o concurso com observância das formalidades legais, determinou o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de __ de _____ do ano em curso, ratificado em Reunião de Câmara de __ de _____ de _____, adjudicar definitivamente a referida empreitada, com base no Relatório Final elaborado pelo Júri do Procedimento datado de __ de novembro de 2023, à representada do Segundo Outorgante, **João Matos & Ribeiro 2 – Obras Públicas e Engenharia, Lda.**, com sede em Rua Pereiras de Marvila, Lote 7A/B, Parque Industrial de Sequeira, 4705-345 Sequeira, Braga, pessoa coletiva número 506442179. -----

----- Que, em cumprimento de tal deliberação do Órgão Executivo, e depois de aprovada a minuta do contrato por despacho datado de __ de _____ do ano em curso, ratificado em Reunião de Câmara de __ de _____ de 2023, vem com o representante do Segundo Outorgante celebrar o competente contrato, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: -----

----- **PRIMEIRA:** Esta adjudicação compreende a execução dos trabalhos de empreitada “**Requalificação da Piscina Municipal – substituição da cobertura**”, de harmonia com o respetivo programa de concurso e caderno de encargos; -----

----- **SEGUNDA:** A empreitada é adjudicada pelo valor de € **183.906,72 (cento e oitenta e três mil, novecentos e seis euros e setenta e dois cêntimos)**, a que acresce o IVA à taxa reduzida em vigor, no valor de € **11.034,40 (onze mil e trinta e quatro euros e quarenta cêntimos)**, o que perfaz o valor total de € **194.941,12 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e um euros e doze cêntimos)**, de acordo com a proposta submetida pelo adjudicatário em 13 de novembro de 2023, contendo a respetiva lista dos

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

preços unitários e nas demais condições do programa de concurso e caderno de encargos; -----

----- **TERCEIRA:** Os trabalhos da empreitada de obra pública deverão estar concluídos no prazo de **90 (noventa) dias**, a contar da data da consignação total ou da primeira consignação parcial, salvo se a totalidade dos serviços de empreitada previsto ocorrer antes desta data, situação que determinará que o mesmo cesse antes desta data, de acordo com as condições previstas no respectivo programa de concurso e caderno de encargos; -----

----- **QUARTA:** Os pagamentos ao adjudicatário têm uma periodicidade mensal e serão efetuados, de acordo com os autos de medição, nos termos da Cláusula 32.^a do respetivo caderno de encargos e depois de emitida a respetiva fatura; -----

----- **QUINTA:** O prazo de garantia rege-se pelo estipulado na cláusula 44.^a do caderno de encargos; -----

----- **SEXTA:** Para garantia da execução deste contrato, o adjudicatário apresentou _____ no valor de € _____ datada de __ de _____ do ano em curso; -----

----- **SÉTIMA:** Foi designado para gestor do contrato, por deliberação de Câmara de 25 de outubro de 2023, o Técnico, Luís Manuel Rafael Silveirinha, titular do Cartão de Cidadão n.º _____, válido até _____, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste; -----

----- **OITAVA:** Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos respeitantes a esta empreitada, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis à adjudicação de obras, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos; -----

----- **NONA:** Fazem ainda parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta adjudicada, conforme o determinado pelo n.º 2 do artigo 96.º do mesmo diploma. -----

----- **PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:** -----

----- Que aceita o presente contrato, para a sua representada, nos termos exarados e nas demais condições inerentes a esta empreitada de obra pública, designadamente as do programa de concurso e caderno de encargos aprovados, obrigando-se a cumpri-lo. -----

----- Que o encargo total deste contrato é de € **194.941,12 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e**

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

quarenta e um euros e doze cêntimos). -----

----- PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI AINDA DITO: -----

----- Que o encargo resultante do presente contrato previsto de **€ 194.941,12 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e um euros e doze cêntimos)** será satisfeito pelos orçamentos de 2023 e 2024, **tem o número sequencial de compromisso _____**, e a classificação orçamental por onde será satisfeito é a seguinte: - **Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero dois – Câmara Municipal; e Classificação Económica: Capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital, Grupo zero um – Investimentos, Artigo zero três – Edifícios, Número zero dois – Instalações desportivas e recreativas.** -----

----- ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM, do que dou fé. -----

----- Arquivo: -----

----- A): -----

----- B): -----

----- C): -----

----- D): -----

----- E): -----

----- F): -----

(espaço destinado à assinatura digital)	Jorge Manuel Fernandes de Abreu Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos
(espaço destinado à assinatura digital)	João Ferreira Matos Representante legal de João Matos & Ribeiro 2 – Obras Públicas e Engenharia, Lda.
(espaço destinado à assinatura digital)	Vítor Alexandre Pimentel Duarte Oficial Público do Município de Figueiró dos Vinhos

4.2 REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS À “RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA HISTÓRICA DA VILA”

4.2.1 PROCESSO 1 2023 – LIQUIDAÇÃO DE INCENTIVO FACE À EXECUÇÃO – PROPOSTA DE

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

DELIBERAÇÃO N.º 106/2023: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 106/2023 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a liquidação do incentivo no valor de 1.247 euros (mil duzentos e quarenta e sete euros) nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

Proposta de Deliberação n.º 106/2023: _____

“Considerando que: _____

De acordo com as informações dos serviços e conforme documentação no processo, foi verificada a execução dos trabalhos aprovados no âmbito da candidatura Proc_1_2023, apresentada por um munícipe, na qualidade de proprietário do imóvel sito Viela do Castelo - Rua Nossa Senhora do Castelo n.º 12 em Figueiró dos Vinhos (Artigo Matricial 1876 da UF Figueiró dos Vinhos e Bairradas), à qual corresponde a atribuição de um incentivo no valor de 1.247 euros, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da liquidação do incentivo no valor de 1.247 euros nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

4.2.2 PROCESSO 7 2023 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 111/2023: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 111/2023 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a atribuição de um incentivo no valor de 1.247 euros (mil duzentos e quarenta e sete euros) nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

Proposta de Deliberação n.º 111/2023: _____

Considerando que: _____

De acordo com as informações dos serviços e conforme documentação foi verificada a elegibilidade da candidatura Proc_7_2023, apresentada por um munícipe, na qualidade de proprietário do imóvel sito na Dr. Manuel Simões Barreiros, n.º 60-62, em Figueiró dos Vinhos, (Artigo Matricial 2307 da UF Figueiró dos Vinhos e Bairradas), à qual corresponde a atribuição de um incentivo no valor de 1.247 euros, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

Zona Histórica da Vila". _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da atribuição de um incentivo no valor de 1.247 euros nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

4.3 PRORROGAÇÃO DE PRAZO – ALTERAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO PORMENOR DO PARQUE INDUSTRIAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – PP-PIFV – PROPOSTA DE

DELIBERAÇÃO N.º 107/2023: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 107/2023 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a prorrogação do prazo de elaboração da Alteração da Revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos, por um período de 12 meses contados a partir do termo do prazo inicial, estabelecido no Aviso n.º 12515/2011, publicado na 2.ª série do Diário da República de 9 de junho de 2011. _____

Mais deliberou, proceder à publicação e publicitação da presente deliberação, nos termos do RJGT. _____

Proposta de Deliberação n.º 107/2023: _____

1. Considerando que: _____

1.1. A Câmara Municipal deliberou (deliberação n.º 113/2021), na reunião ordinária pública realizada no dia 11 de agosto de 2021, dar início à Alteração da Revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos, adiante abreviado PP-PIFV, publicado na 2.ª série do Diário da República de 9 de junho de 2011, sob o Aviso n.º 12515/2011, tendo aprovado os Termos de Referência que fundamentam a sua oportunidade e estabelecem os respetivos objetivos, e o prazo de 24 meses para a sua elaboração, bem como, considerar dispensável a submissão da Alteração a Avaliação Ambiental, fundamentada nos Termos de Referência, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo ao Decreto - Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual; _____

1.2. Os trabalhos de elaboração da alteração da revisão do PP-PIFV se encontram em desenvolvimento pela equipa técnica responsável para o efeito, estando os trabalhos a ser elaborados com base na informação geográfica em que a cartografia que teve de ser homologada pela Direção Geral do Território, demorando algum tempo a homologação, atrasando todo o processo; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

- 1.3. Dada que a elaboração deste plano, incide sobre uma área onde existem edificações e face à vinculação jurídica e inerente ligação à gestão e portanto aos cidadãos em geral e aos proprietários de lotes do plano de pormenor, a elaboração desta alteração obriga a um maior cuidado, desde a caracterização – onde avultam aspetos da propriedade e usos atuais, da avaliação económica e social, da capacidade técnica, financeira e política da Administração Pública, da evolução do mercado - para que a proposta seja exequível e se concretize num prazo razoável, correspondendo às expectativas do propósito desta elaboração; _____
- 1.4. No que se refere, em concreto ao plano de pormenor, esta alteração que pretende ajustar o mesmo plenamente eficaz e em vigor às dinâmicas e especificidades da procura empresarial / industrial, tornando o mesmo mais operativo e mais sustentável na linha dos objetivos operacionais e estratégicos vertidos e a organização espacial das demais atividades de interesse geral, não tendo sido alterado durante os 10 anos volvidos do processo de implementação que constituíram tempo suficiente para maturar e identificar a necessidade de introdução de alguns ajustamentos na proposta que permitam uma ligação mais efetiva do plano à realidade e às dinâmicas de procura e atenuar e favorecer os obstáculos adquiridos até então e permitir a consolidação da ocupação, dinamizando o processo de desenvolvimento municipal facilitando e promovendo a atração e fixação de mais investimento; _____
- 1.5. Para todo o procedimento de alteração à revisão do PP-PIFV, a coordenação municipal que ficou a cargo do responsável pelo planeamento e do ordenamento do território no Município, apoiado com uma equipa técnica interna constituída com elementos das áreas do jurídico e SIG, também estão envolvidos em outros processos, como por exemplo a “**2ª ALTERAÇÃO À 1ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS**” e para o qual o Município entendeu administrar a prioridade ao mesmo para que se cumpra por força da lei o prazo até 31.12.2023 para a sua aprovação, podendo ocorrer dessa não aprovação consequências gravosas para o desenvolvimento do Concelho; _____

Nestes termos e nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio: _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere sobre: _____

- a) Prorrogar o prazo de elaboração da Alteração da revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos, por um período de 12 meses contados a partir do termo do prazo inicial, estabelecido no Aviso n.º 12515/2011, publicado na 2.ª série do Diário da República de 9 de junho de 2011; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

b) Proceder à publicação e publicitação da presente deliberação, nos termos do RJGT". _____

4.4 CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCATEGORIAS – PROPOSTA DE

DELIBERAÇÃO N.º 108/2023: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 108/2023 emitida pela Sra. Vice-Presidente Dra. Marta Brás, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, autorizando a consolidação da mobilidade intercategorias existente na presente data no Município de Figueiró dos Vinhos, observados os termos do artigo 99.º-A (Consolidação da Mobilidade Intercarreiras ou Intercategorias) do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (OE 2017), com efeitos a 1 de janeiro de 2024. _____

Proposta de Deliberação n.º 108/2023: _____

“Considerando a informação interna n.º 4008 de 14 de novembro de 2023, da Secção Recursos Humanos da Divisão Administrativa e Financeira; _____

Considerando o artigo 99.º-A (consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias) do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da LOE2017, refere que a mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço, pode consolidar-se definitivamente, desde que reunidas, cumulativamente as seguintes condições: _____

- a) Exista acordo do órgão ou serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade; _____
- b) Exista acordo do trabalhador; _____
- c) Exista posto de Trabalho disponível; _____
- d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino; _____

Considerando ainda que deverão ser observados todos os requisitos especiais, designadamente, formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento e que por último, dispõe o mesmo artigo a aplicação destas normas, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo Órgão Executivo. _____

Com base nos requisitos atrás referidos, considera-se que estão reunidas as condições suprarreferidas, uma

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

vez que: _____

- Não existe necessidade de acordo do órgão ou do serviço de origem para a constituição das modalidades de mobilidade (requisitos da alínea a)); _____
- A consolidação tem o acordo da trabalhadora (requisito da alínea b)); _____
- O posto de trabalho está previsto no mapa de pessoal para o ano de 2024 (requisito da alínea c)); _____
- Quanto ao requisito da alínea d), que prevê um período experimental estabelecido para a carreira e categoria descrita, nomeadamente, 90 dias para a carreira e categoria de Assistente Operacional/Encarregado Operacional, nos termos do n.º 1 do artigo 49.º da lei n.º 35/2014 de 20 de junho e, nos termos da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de trabalho n.º 1/2009 (Acordo Coletivo de Carreira Gerais), conforme se verifica pela análise da tabela seguinte, considerando a data inicio da mobilidade, a trabalhadora detêm um período experimental de maturidade superior ao mínimo legal exigido: _____

Trabalhador	Habilitações	Carreira/Categoria de Origem	Início da Mobilidade	Proposta Carreira/Categoria de destino	Posição remuneratória -nível remuneratório
M.ª Fátima Fidalgo D'Abreu Avelar Moreira	Licenciatura	Assistente Operacional	01/01/2023	Encarregado Operacional	1.ª Posição/Nível 8

Considerando o exposto e tendo em conta que a trabalhadora é titular da habilitação literária exigida, possui formação específica e têm conhecimento e experiência legalmente exigida para o recrutamento nas áreas de intervenção do serviço em causa e constatada ainda a necessidade por parte do serviço no desenvolvimento das tarefas gerais e específicas, na carreira e categorias de Encarregado Operacional. _____

Nestes termos, entende-se que quer do ponto de vista formal quer de enquadramento legal, estão reunidos os requisitos necessários à eventual consolidação da referida mobilidade, pelo que face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal autorize a consolidação da mobilidade intercategorias existente na presente data no Município de Figueiró dos Vinhos, observados os termos do artigo 99.º-A (Consolidação da Mobilidade Intercarreiras ou Intercategorias) do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (OE 2017), com efeitos a 1 de janeiro de 2024". _____

4.5 CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADES INTERCARREIRAS E INTERCATEGORIAS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 109/2023:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 109/2023 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, autorizando a consolidação das mobilidades intercarreiras e intercategorias existentes na presente data no Município de

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

Figueiró dos Vinhos, observados os termos do artigo 99.º-A (Consolidação da Mobilidade Intercarreiras ou Intercategorias) do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da LOE2017, com efeitos a 1 de janeiro de 2024. _____

A Sra. Vereadora Dra. Marta Brás, não participou na votação e discussão deste assunto por razões de ordem familiar, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

Proposta de Deliberação n.º 109/2023: _____

“Considerando a informação interna n.º 4007 de 14 de novembro de 2023, da Secção Recursos Humanos da Divisão Administrativa e Financeira; _____

Considerando o artigo 99.º-A (consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias) do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da LOE2017, refere que a mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço, pode consolidar-se definitivamente, desde que reunidas, cumulativamente as seguintes condições: _____

- a) Exista acordo do órgão ou serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade; _____
- b) Exista acordo dos trabalhadores; _____
- c) Exista postos de Trabalho disponíveis; _____
- d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino; _____

Considerando ainda que deverão ser observados todos os requisitos especiais, designadamente, formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento e que por último, dispõe o mesmo artigo a aplicação destas normas, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo Órgão Executivo. _____

Com base nos requisitos atrás referidos, considera-se que estão reunidas as condições suprarreferidas, uma vez que: _____

- Não existe necessidade de acordo do órgão ou do serviço de origem para a constituição das modalidades de mobilidade (requisitos da alínea a)); _____
- A consolidação tem o acordo dos trabalhadores (requisito da alínea b)); _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

- Os postos de trabalho estão previstos no mapa de pessoal para o ano de 2024 (requisito da alínea c));
- Quanto ao requisito da alínea d), que prevê um período experimental estabelecido para as carreiras e categorias descritas, nomeadamente, 180 dias para a carreira e categoria de Técnico Superior, 120 dias para a carreira e categoria de Assistente Técnico/Coordenador Técnico e 90 dias para a carreira e categoria de Assistente Operacional/Encarregado Operacional, nos termos do n.º 1 do artigo 49.º da lei n.º 35/2014 de 20 de junho e, nos termos da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de trabalho nº 1/2009 (Acordo Coletivo de Carreira Gerais), conforme se verifica pela análise da tabela seguinte, considerando a data inicio das mobilidades, todos os trabalhadores detêm um período experimental de maturidade superior ao mínimo legal exigido: _____

Trabalhador	Habilitações	Carreira/Categoria de Origem	Início da Mobilidade	Proposta Carreira/Categoria de destino	Posição remuneratória -nível remuneratório
Ana Luísa da Gama Coelho	Licenciatura	Assistente Técnica	01/02/2022	Técnica Superior	2.ª Posição/Nível 16
Rita Sofia Furtado Teixeira	Licenciatura	Assistente Técnica	01/02/2022	Técnica Superior	2.ª Posição/Nível 16
Iolanda Marina Simões da Silva	Licenciatura	Assistente Técnica	01/02/2022	Técnica Superior	2.ª Posição/Nível 16
Marina Paula Ferreira Lucas Prior	Licenciatura	Assistente Técnica	01/02/2022	Técnica Superior	2.ª Posição/Nível 16
Miguel Soares Baptista Serra	Licenciatura	Assistente Técnica	01/02/2022	Técnica Superior	2.ª Posição/Nível 16
Graciete Fernanda de Jesus Saraiva	Licenciatura	Assistente Técnica	01/02/2022	Técnica Superior	2.ª Posição/Nível 16
Abílio Manuel Zuzarte Rosa	Licenciatura	Assistente Técnica	01/02/2022	Técnica Superior	2.ª Posição/Nível 16
Anabela Abreu Medeiros Lourenço dos Santos	Licenciatura	Assistente Operacional	01/02/2022	Assistente Técnica	1.ª Posição/Nível 7
Carlos Manuel Gonçalves Silva	12.º Ano	Assistente Operacional	01/02/2022	Assistente Técnica	1.ª Posição/Nível 7
Ricardo Nuno Mendes Napoleão	9.º Ano	Assistente Operacional	01/02/2022	Encarregado Operacional	1.ª Posição/Nível 8
José de Jesus Ferreira	9.º Ano	Assistente Operacional	01/02/2022	Encarregado Operacional	1.ª Posição/Nível 8

Considerando o exposto e tendo em conta que os trabalhadores são titulares das habilitações literárias exigidas, possuem formação específica e têm conhecimento e experiência legalmente exigida para o recrutamento nas áreas de intervenção dos serviços em causa e constatada ainda a necessidade por parte dos vários serviços no desenvolvimento das tarefas gerais e específicas, nas carreiras e categorias de Técnico Superior, Assistente Técnico, Encarregado Operacional. _____

Nestes termos, entende-se que quer do ponto de vista formal quer de enquadramento legal, estão reunidos os requisitos necessários à eventual consolidação das referidas mobilidades, pelo que face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal autorize a consolidação das mobilidades intercarreiras e intercategorias existentes na presente data no Município de Figueiró dos Vinhos, observados os termos do artigo 99.º-A (Consolidação da Mobilidade Intercarreiras ou Intercategorias) do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da LOE2017, com efeitos a 1 de janeiro de 2024”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

4.6 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS PARA 2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 110/2023:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 110/2023 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar e proceder em conformidade com a mesma, submetendo à Assembleia de Municipal a presente proposta para que este órgão delibere: _____

Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas leis n.ºs 22/2015 de 17 de março, 20/2012 de 14 de maio, 64/2012 de 20 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro e do artigo 12.º do decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo decreto-lei n.º 99/2015 de 2 de junho e pelas leis n.ºs 64/2012 de 20 de dezembro e 66-B/2012 de 31 de dezembro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, pela Câmara Municipal no decurso do ano de 2024, nos casos seguintes: _____

- Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou _____
- Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove Euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos; _____

A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no artigo 9.º do decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho. _

A Câmara Municipal delega no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. _____

Em todas as sessões ordinárias da Assembleia de Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida. _____

O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

1 de janeiro de 2024". _____

Proposta de Deliberação n.º 110/2023: _____

“Considerando o disposto no artigo 22.º do decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando: _____

- *Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;* _____
- *Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (99.759,58 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.* _____

Considerando que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro - LCPA, alterada pelas leis n.ºs 22/2015 de 17 de março, 20/2012 de 14 de maio, 64/2012 de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 20/2012 de 14 de maio, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. _____

Considerando que, conforme dispõe o artigo 12.º do decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo decreto-lei n.º 99/2015 de 2 de junho e pelas leis n.ºs 64/2012 de 20 de dezembro e 66-B/2012 de 31 de dezembro, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano. _____

Face aos considerandos enunciados e por razões de simplificação e celeridade processuais propõe-se, em face do exposto e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Sector Público Administrativo, que a Câmara Municipal aprove e submeta à Assembleia de Municipal a presente proposta para que este órgão delibere: ____

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas leis n.ºs 22/2015 de 17 de março, 20/2012 de 14 de maio, 64/2012 de 20 de dezembro e 66-B/2012,

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

de 31 de dezembro e do artigo 12.º do decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo decreto-lei n.º 99/2015 de 2 de junho e pelas leis n.ºs 64/2012 de 20 de dezembro e 66-B/2012 de 31 de dezembro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, pela Câmara Municipal no decurso do ano de 2024, nos casos seguintes: _____

- Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou _____
- Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove Euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; _____

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no artigo 9.º do decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho. _____
3. A Câmara Municipal delega no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. _____
4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia de Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida. _____
5. O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024”. _____

4.7 CARNAVAL 2024 – APOIO FINANCEIRO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º

112/2023: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 112/2023 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a atribuição do valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) a cada Bairro/Grupo participante com apresentação de carro alegórico no

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

Curso Carnavalesco (50% a pagar ainda em 2023 para que os grupos possam fazer face às despesas mais imediatas. São sete grupos, de acordo com o pedido apresentado pela Filarmónica Figueiroense. _____

Mais deliberou atribuir o valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos pela participação nos Corsos Carnavalescos e organização dos Bailes de Carnaval no Quartel. _____

Deliberou ainda atribuir o valor de 750,00 euros (setecentos e cinquenta euros) à Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos pela participação no Desfile de Carnaval das Escolas e Corso de Domingo. _____

Deliberou também, atribuir o valor de 4.500,00 euros (quatro mil e quinhentos euros) ao Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos pela participação de 215 alunos (duzentos e quinze) e 24 adultos (vinte e quatro) no desfile de Carnaval das Escolas e Corso de Domingo. _____

Mais deliberou, atribuir o valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) à Associação Terractividade para a realização do Baile de Carnaval. _____

Por último, deliberou atribuir, **um complemento/reforço ao apoio financeiro** acima referido, a entregar após o Carnaval, de acordo com o número de participantes, aos **Bairros/Grupos participantes com a apresentação de carro alegórico** no Corso Carnavalesco, nos seguintes termos: _____

- Grupos até 24 participantes: complemento no valor de 250,00 € _____
- Grupos com 25 a 50 participantes: complemento no valor de 500,00 € _____
- Grupos com mais de 50 participantes: complemento no valor de 750,00 €. _____

Proposta de Deliberação n.º 112/2023: _____

“Considerando que: _____

A tradição existente no Concelho de Figueiró dos Vinhos, cuja dimensão é hoje por demais reconhecida no que respeita aos festejos de Carnaval, quer em termos de participação comunitária/foliões, quer em termos do número de visitantes e turistas que se deslocam ao Concelho para usufruir da especificidade que caracteriza e distingue o Carnaval de Figueiró dos Vinhos. _____

Após reunião com todos os grupos participantes ao longo dos últimos anos, a disponibilidade e interesse por parte de 7 Bairros/Grupos em participar nos Corsos Carnavalescos, a que acresce a participação do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos e da Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos no Desfile de Carnaval das Escolas e Corso de Domingo, da Associação Terractividade na realização do tradicional Baile de Carnaval e dos Bombeiros Voluntários nos Corsos Carnavalescos e organização dos Bailes no seu Quartel. _____

Foram assim formalizados pelos respetivos interessados os pedidos de apoio financeiro, que se anexam, para

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

fazer face às despesas inerentes. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que seja deliberado aprovar os apoios abaixo mencionados: _____

1. Atribuir o valor de **1.500,00 €** a cada **Bairro/Grupo participante com apresentação de carro alegórico** nos Corsos Carnavalescos (50% a pagar ainda em 2023 para que os grupos possam fazer face às despesas mais imediatas) - Sete Grupos, de acordo com o pedido apresentado pela Associação Filarmónica Figueiroense; _____
2. Atribuir o valor de **1.500,00 €** à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos pela participação nos Corsos Carnavalescos e organização dos Bailes de Carnaval no Quartel; _____
3. Atribuir o valor de **750,00 €** à Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos pela participação no Desfile de Carnaval das Escolas e Corso de Domingo; _____
4. Atribuir o valor de **4.500,00 €** ao Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos pela participação de 215 alunos e 24 adultos no Desfile de Carnaval das Escolas e Corso de Domingo; _____
5. Atribuir o valor de **1.500,00 €** à Associação Terractividade para a realização do Baile de Carnaval; _____
6. Atribuir, **um complemento/reforço ao apoio financeiro** referido no ponto 1, a entregar após o Carnaval, de acordo com o número de participantes, aos **Bairros/Grupos participantes com a apresentação de carro alegórico** no Corso Carnavalesco, nos seguintes termos: _____
 - Grupos até 24 participantes: complemento no valor de 250,00 € _____
 - Grupos com 25 a 50 participantes: complemento no valor de 500,00 € _____
 - Grupos com mais de 50 participantes: complemento no valor de 750,00 € _____

Considerando que: _____

A tradição existente no Concelho de Figueiró dos Vinhos, cuja dimensão é hoje por demais reconhecida no que respeita aos festejos de Carnaval, quer em termos de participação comunitária/foliões, quer em termos do número de visitantes e turistas que se deslocam ao Concelho para usufruir da especificidade que caracteriza e distingue o Carnaval de Figueiró dos Vinhos. _____

Após reunião com todos os grupos participantes ao longo dos últimos anos, a disponibilidade e interesse por parte de 7 Bairros/Grupos em participar nos Corsos Carnavalescos, a que acresce a participação do

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos e da Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos no Desfile de Carnaval das Escolas e Corso de Domingo, da Associação Terractividade na realização do tradicional Baile de Carnaval e dos Bombeiros Voluntários nos Corsos Carnavalescos e organização dos Bailes no seu Quartel. _____

Foram assim formalizados pelos respetivos interessados os pedidos de apoio financeiro, que se anexam, para fazer face às despesas inerentes. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que seja deliberado aprovar os apoios abaixo mencionados: _____

7. Atribuir o valor de **1.500,00 €** a cada **Bairro/Grupo participante com apresentação de carro alegórico** nos Corsos Carnavalescos (50% a pagar ainda em 2023 para que os grupos possam fazer face às despesas mais imediatas) - Sete Grupos, de acordo com o pedido apresentado pela Associação Filarmónica Figueiroense; _____
8. Atribuir o valor de **1.500,00 €** à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos pela participação nos Corsos Carnavalescos e organização dos Bailes de Carnaval no Quartel; _____
9. Atribuir o valor de **750,00 €** à Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos pela participação no Desfile de Carnaval das Escolas e Corso de Domingo; _____
10. Atribuir o valor de **4.500,00 €** ao Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos pela participação de 215 alunos e 24 adultos no Desfile de Carnaval das Escolas e Corso de Domingo; _____
11. Atribuir o valor de **1.500,00 €** à Associação Terractividade para a realização do Baile de Carnaval; _____
12. Atribuir, **um complemento/reforço ao apoio financeiro** referido no ponto 1, a entregar após o Carnaval, de acordo com o número de participantes, aos **Bairros/Grupos participantes com a apresentação de carro alegórico** no Corso Carnavalesco, nos seguintes termos: _____
 - Grupos até 24 participantes: complemento no valor de 250,00 € _____
 - Grupos com 25 a 50 participantes: complemento no valor de 500,00 € _____
 - Grupos com mais de 50 participantes: complemento no valor de 750,00 €” _____

4.8 ATRIBUIÇÃO DE NUMERAÇÃO DE POLÍCIA

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

4.8.1 CAMINHO DO CABEÇO DO PEÃO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS

VINHOS E BAIRRADAS – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 113/2023: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 113/2023 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar e proceder em conformidade com a mesma, aprovando a numeração de polícia no Caminho do Cabeço do Peão, sito na freguesia de Figueiró dos Vinhos. _____

Proposta de Deliberação n.º 113/2023: _____

“Considerando que: _____

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33.º, n.º 1, alínea tt), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal: “Estabelecer as regras de numeração dos edifícios”. _____

Considerando, ainda, o disposto no n.º 1, do artigo 18º, do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia para o concelho de Figueiró dos Vinhos, que estabelece que: “A numeração de polícia abrange apenas os vãos de portas, portões ou cancelas legais confinantes com a via pública, que deem acesso a prédios urbanos ou respetivos logradouros, e a sua atribuição é da exclusiva competência da Câmara Municipal”, e o n.º 2 do mesmo artigo, que determina que “A autenticidade da numeração de polícia é comprovada pelos registos da Câmara Municipal, por qualquer forma legalmente admitida.” _____

Nestes termos, _____

PROPONHO a aprovação da numeração de polícia no Caminho do Cabeço do Peão, sito na freguesia de Figueiró dos Vinhos. _____

4.8.2 FREGUESIA DE AREGA – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 115/2023:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 115/2023 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade aprovar e proceder em conformidade com a mesma, aprovando a numeração de polícia nos seguintes lugares, conforme consta na referida Proposta de Deliberação: Localidade de Arega, Poeiro, Foz de Alge, Valbom, Caboucos, Casalinho de Santana, Ribeira do Brás, Casal Macedo, Casal do Felix e Lameirão, Pégudas. _____

Proposta de Deliberação n.º 115/2023: _____

Considerando que: _____

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33.º, n.º 1, alínea tt), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal: “Estabelecer as regras de numeração dos edifícios”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

Considerando, ainda, o disposto no n.º 1, do artigo 18º, do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia para o concelho de Figueiró dos Vinhos, que estabelece que: “A numeração de polícia abrange apenas os vãos de portas, portões ou cancelas legais confinantes com a via pública, que deem acesso a prédios urbanos ou respetivos logradouros, e a sua atribuição é da exclusiva competência da Câmara Municipal”, e o n.º 2 do mesmo artigo, que determina que “A autenticidade da numeração de polícia é comprovada pelos registos da Câmara Municipal, por qualquer forma legalmente admitida.” _____

Nestes termos, _____

PROPONHO a aprovação da numeração de polícia dos seguintes lugares: _____

Localidade de Arega _____

- Rua da Jarda; _____
- Beco do Canto da Jarda; _____
- Beco do Outeiro da Ana; _____
- Beco do Pedreiro; _____
- Caminho da Fontanheira; _____
- Beco da Fonte dos Casais; _____
- Beco dos Casais; _____
- Rua dos Casais; _____
- Travessa do Lagar; _____
- Rua da Castanheira; _____
- Travessa da Castanheira; _____
- Travessa da Capela; _____
- Caminho do Ribeiro do Canto; _____
- Rua dos Casais Fundeiros; _____
- Beco da Quinta da Gaga; _____
- Rua da Capela da Castanheira; _____
- Rua da Corga da Figueira; _____
- Caminho do Gonçalo; _____
- Calçada da Fonte; _____
- Caminho da Fonte; _____
- Beco do Casalinho; _____
- Rua do Casalinho; _____
- Caminho do Vale Espinheiro; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

- Caminho do Vale Poço; _____
- Calçada do Canto; _____
- Calçada do Salgueiral; _____
- Rua de S. Pedro; _____
- Rua do Pereiro; _____
- Rua da Fonte da Arega; _____
- Travessa da Torre Nova; _____
- Caminho de Vale Cavalos; _____
- Rua da Portela; _____
- Beco do Pereiro; _____

Poeiro

- Rampa do Moleiro; _____
- Rua do Poeiro; _____

Foz de Alge

- Estrada do Rio – Foz de Alge; _____
- Travessa do Barreiro; _____
- Travessa da Rua de Trás; _____
- Travessa da Capela de S. João Batista; _____
- Caminho da Horta do Lagar; _____
- Beco da Fonte; _____
- Beco do Antunes; _____
- Rua do Rio; _____
- Caminho da Horta Cimeira; _____
- Rua José Simões de Abreu; _____

Valbom

- Estrada do Rio – Valbom; _____
- Rampa do Rio; _____
- Caminho da Fonte; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

Caboucos

- Rua dos Caboucos; _____
- Travessa do Maneta; _____

Casalinho de Santana

- Rua do Casalinho de Santana; _____
- Beco do Rio; _____

Ribeira do Brás

- Estrada do Rio – Ribeira do Brás; _____
- Calçada do Ferreiro; _____
- Beco do Brás; _____
- Rampa da Ribeira; _____
- Rua do Cimo da Ribeira do Brás; _____

Casal Macedo, Casal do Félix e Lameirão

- Rua do Casal Macedo; _____
- Calçada do Casal do Félix; _____
- Beco da Escola; _____
- Estrada do Lameirão; _____

Pégudas

- Rua de Londres” _____

4.9 EMPREITADA “REABILITAÇÃO DO CLUBE FIGUEIROENSE – CASA DA CULTURA” – REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 114/2023: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 114/2023 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a Revisão de Preços provisória da empreitada “Reabilitação do Clube Figueiroense – Casa da Cultura” no

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

valor de 8.496,96 €, (oito mil quatrocentos e noventa e seis euros e noventa e seis cêntimos) acrescido de IVA". _____

Proposta de Deliberação n.º 114/2023: _____

“Considerando que: _____

A obra “Reabilitação do Clube Figueiroense – Casa da Cultura” foi adjudicada á empresa Conjuntura Intensa, Lda., estando concluída desde 17.10.2023. _____

O valor do cálculo é provisório com base nos índices de revisão de preços conhecidos a fim da sua submissão na candidatura aprovada n.º CENTRO-07-2316-FEDER-000323 solicitando a respetiva comparticipação. ____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da Revisão de Preços provisória da empreitada “Reabilitação do Clube Figueiroense – Casa da Cultura” no valor de 8.496,96 €, acrescido de IVA". _____

4.10 PROJETO “1.º DIREITO – PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO – REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES NA RUA MAJOR NEUTEL DE ABREU N.º 145 – FRAÇÃO E, F, G E H” – INFORMAÇÕES INTERNAS N.ºS

4120/2023 E 4131/2023: A Câmara Municipal face às seguintes Informações Internas n.ºs 4120/2023 e 4131/2023, deliberou por unanimidade aprovar o Projeto 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – Reabilitação de Habitações na Rua Major Neutel de Abreu n.º 145 – Fração E, F, G e H. _____

Informação Interna n.º 4120/2023:

“Efetuado o projeto “Reabilitação de habitações na Rua Major Neutel de Abreu n.º 145 - Fração E, F, G e H”, pretende-se submeter candidatura através do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - Investimento RE-CO2-iO1 da Componente 02 – Habitação, do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR) que assenta o reforço do financiamento concedido no âmbito do Programa 1.º Direito <https://www.portaldahabitacao.pt/web/guest/prr-paacessohabitacao>.

O Acordo de Colaboração, celebrado em dezembro de 202,1 entre este município e o Instituto da Habitação e

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU), com base no documento Estratégia Local de Habitação de Figueiró dos Vinhos, visa apoiar a promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada e na qual estão sinalizadas as situações de carência habitacional existentes no seu território e definidas as soluções habitacionais nas quais se devem enquadrar todos os pedidos de apoio ao abrigo Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, aprovado pelo DL n.º 37/2018 de 4 de junho, na sua atual redação atual.

O projeto “Reabilitação de habitações na Rua Major Neutel de Abreu n.º 145 - Fração E, F, G e H”, enquadra-se nos princípios do programa 1.º Direito/PRR, e pretende promover a reabilitação de 4 fogos tipo T2 propriedade deste município, sitos na Rua Major Neutel de Abreu n.º 145, na Vila de Figueiró dos Vinhos, tem como principais trabalhos a substituição de caixilharia, remodelação de cozinhas e instalações sanitárias, pavimentos, revestimentos, roupeiros, montagem de ar condicionado, pintura interior. A reabilitação e requalificação das habitações, tem como principal objetivo o melhoramento das condições de salubridade, conforto térmico.

O projeto de “Reabilitação de habitações na Rua Major Neutel de Abreu n.º 145 - Fração E, F, G e H” tem um valor estimado de 190.000,00€ a executar por empreitada através de concurso público por um prazo de 180 dias.

Efetuada o projeto “Reabilitação de habitações na Rua Major Neutel de Abreu n.º 145 - Fração E, F, G e H”, pretende-se submeter candidatura através do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - Investimento RE-CO2-iO1 da Componente 02 – Habitação, do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR) que assenta o reforço do financiamento concedido no âmbito do Programa 1.º Direito <https://www.portaldahabitacao.pt/web/guest/prr-paacessohabitacao>.

O Acordo de Colaboração, celebrado em dezembro de 2021 entre este município e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU), com base no documento Estratégia Local de Habitação de Figueiró dos Vinhos, visa apoiar a promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada e na qual estão sinalizadas as situações de carência habitacional existentes no seu território e definidas as soluções habitacionais nas quais se devem enquadrar todos os pedidos de apoio ao abrigo Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, aprovado pelo DL n.º 37/2018 de 4 de junho, na sua atual redação atual.

O projeto “Reabilitação de habitações na Rua Major Neutel de Abreu n.º 145 - Fração E, F, G e H”, enquadra-se nos princípios do programa 1.º Direito/PRR, e pretende promover a reabilitação de 4 fogos tipo T2 propriedade deste município, sitos na Rua Major Neutel de Abreu n.º 145, na Vila de Figueiró dos Vinhos, tem

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

como principais trabalhos a substituição de caixilharia, remodelação de cozinhas e instalações sanitárias, pavimentos, revestimentos, roupeiros, montagem de ar condicionado, pintura interior. A reabilitação e requalificação das habitações, tem como principal objetivo o melhoramento das condições de salubridade, conforto térmico. _____

O projeto de “Reabilitação de habitações na Rua Major Neutel de Abreu n.º 145 - Fração E, F, G e H” tem um valor estimado de 190.000,00€ a executar por empreitada através de concurso público por um prazo de 180 dias”. _____

Informação Interna n.º 4131/2023:

“Em relação ao assunto em epígrafe e partindo do pressuposto que o quadro legal e regulamentar vigente não é alterado, assim se informa: _____

1. OBJETO

Trata-se de uma operação urbanística promovida pelo Município de Figueiró dos Vinhos, isenta de controlo prévio enquadrando-se nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7º do regime jurídico de urbanização e edificação. _____

Nos termos do n.º 6 do art.º 7.º do regime acima citado, a realização das operações urbanísticas deve observar as normas legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis, designadamente as constantes de instrumento de gestão territorial, do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção. _____

“O projeto trata a reabilitação de habitações na Rua Major Neutel de Abreu n.º 145 - Fração E, F, G e H”, enquadrado no programa do 1º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, provado pelo DL n.º 37/2018 de 4 de junho, na sua atual redação, integrado na Estratégia Local de habitação (ELH) do Município de Figueiró dos Vinhos, que visa apoiar a promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada. _____

Enquadram-se nos princípios do 1º direito, quatro frações localizadas na Rua Major Neutel de Abreu, na Vila de Figueiró dos Vinhos, cuja reabilitação é o objetivo da presente empreitada. _____

A reabilitação e requalificação das habitações, tem como principais objetivos o melhoramento das condições de salubridade, conforto térmico. _____

Os principais trabalhos previstos são: substituição de caixilharia, pavimentos, revestimentos, roupeiros, _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

montagem de ar condicionado, pintura interior, remodelação de instalações sanitárias e cozinhas. _____

Transcrição da memória descritiva constante do projeto. _____

2. ANÁLISE TÉCNICA

2.1 CONFORMIDADE COM PMOT E OUTRAS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES EM VIGOR _____

2.1.1 ENQUADRAMENTO – PDM _____

Publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 168, de 28 de agosto, sob o Aviso n.º 9814/2015. _____

2.1.1.1 Ordenamento

→ **Classificação e Qualificação do Solo:** Solo urbano - Espaços Urbanos de baixa densidade de nível I, UOPG1 – Plano de urbanização da Vila de Figueiró dos Vinhos; _____

→ **Zonamento Acústico** – Zonas mistas. _____

→ **Património** –. Sem sobreposição; _____

2.1.1.2 Condicionantes

→ **Reserva Ecológica Nacional** – Sem sobreposição. _____

→ **Reserva Agrícola Nacional e Aproveitamentos Hidroagrícolas** – Sem sobreposição. _____

→ **Área Florestais Percorridas por Incêndios** – Sem sobreposição. _____

→ **Risco de Incêndio** – Sem classe atribuída. _____

→ **Outras Condicionantes** – Rede viária Municipal EN237 – desclassificada; _____

2.2SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA EM VIGOR _____

Zona de servidão - Decreto - Lei n.º 13/71, de 23 de janeiro, por se tratar de uma estrada nacional desclassificada sob Jurisdição da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos: EN237. _____

O projeto consiste na realização de obras interiores em frações de um prédio existente, pelo que não se impõe esta zona de servidão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

2.3 USO, ASPETO EXTERIOR, INSERÇÃO URBANA E PAISAGÍSTICA DA EDIFICAÇÃO _____

Intervenções – As intervenções propostas mostram um cuidado de proporcionar uma nova dignidade para uma utilização habitacional - uso que mantêm, tratando-se apenas de realização de obras interiores. _____

3. CONCLUSÕES

✓ Considerando o acima descrito, a informação técnica interna n.º 4120/2023 de 23/11/2023 - centro investe e todos os elementos constantes do projeto: _____

- a) Trata-se de uma operação urbanística promovida pelo Município de Figueiró dos Vinhos, isenta de controlo prévio enquadrando-se nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7º do regime jurídico de urbanização e edificação - RJUE; _____
- b) Diz o n.º 6 do art.º 7º do RJUE, que a realização das operações urbanísticas deve observar as normas legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis, designadamente as constantes de instrumento de gestão territorial, do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, e as normas técnicas de construção; _____
- c) A calendarização das obras é de 180 dias; _____
- d) O orçamento dos trabalhos a realizar é no valor de 190.000,00 euros, acrescido do IVA em vigor; _____

À consideração superior, por delegação de competências remeter para aprovação da Câmara Municipal o projeto de “1º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - Reabilitação de habitações na Rua Major Neutel de Abreu, n.º 145 - Fração E, F, G e H”, cujo dono de obra é o Município de Figueiró dos Vinhos”. _____

4.11 CONCURSO PÚBLICO “FORNECIMENTO CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM POSTO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO (GASOLINA SIMPLES E GASÓLEO SIMPLES) – ABERTURA DE PROCEDIMENTO:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura de procedimento do Concurso Público “Fornecimento Continuado de Combustíveis Rodoviários em Posto de

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

Abastecimento Público (Gasolina Simples e Gasóleo Simples), pelo preço base de 199.000,00 euros (cento e noventa e nove mil euros), sendo o prazo para apresentação das propostas de 15 dias (quinze dias) e o prazo de execução do contrato de 731 dias (setecentos e trinta e um dias). _____

Mais deliberou aprovar a seguinte composição do Júri do Concurso: Efetivo e Presidente: Maria Elizabeth Joaquim Teixeira Martins – Técnica Superior do Município de Figueiró dos Vinhos; Efetivo: António Pedro Serra Lopes Prior Ladeira – Técnico Superior do Município de Figueiró dos Vinhos; Efetivo: Jorge Humberto Cruz Cardoso Fernandes – Coordenador Técnico do Município de Figueiró dos Vinhos.; Suplente: Luis Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município de Figueiró dos Vinhos; Suplente: Vítor Manuel Carvalho de Oliveira – Coordenador Técnico do Município de Figueiró dos Vinhos; Secretário: Sata Patrícia Borges Simões – Técnica Superior do Município de Figueiró dos Vinhos. _____

Mais deliberou aprovar o Gestor do Procedimento: Sara Patricia Borges Simões; Gestor do Contrato: Maria Elizabeth Joaquim Teixeira Martins. _____

Delibero ainda aprovar o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos. _____

4.12 APIN – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR

- RATIFICAÇÃO DO TARIFÁRIO APIN 2024: Em relação a este assunto o Sr. Presidente Jorge Abreu pôs à consideração dos Srs. Vereadores. _____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis, apresentaram a seguinte posição que se transcreve na íntegra: _____

“APIN - RATIFICAÇÃO DO TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS PARA 2024

Relativamente ao ponto 4.12 da ordem de trabalhos APIN – Ratificação do Tarifário para 2024 e face à análise, recomendações e considerações emitidas pela entidade reguladora ERSAR (Entidade Reguladora dos serviços de águas e resíduos) cumpre-nos deixar a nossa apreciação: _____

A ERSAR deixa um conjunto de alertas e em particular o facto da estrutura tarifária proposta para 2024 não cumprir o Anexo VII (Tarifários dos Serviços e sua Trajetória de Evolução Temporal) do Contrato de Gestão

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

Delegada, contendo desconformidades legais/regulamentares. _____

Alerta igualmente para a Metodologia proposta não cumprir com o contemplado no mesmo anexo, detalhando essas inconformidades. _____

Para mais, e em conclusão, esclarece que *“a proposta de tarifário apresentada pela APIN para o ano de 2024 não está conforme com as regras contratuais aplicáveis pelos motivos acima expostos, e inclui tarifas desconformes com as normas legais/regulamentares aplicáveis, razão pela qual deve a mesma ser revista à luz dos comentários apresentados”*. _____

Deixa ainda nota que à luz da Lei *“as entidades titulares ou gestoras que tomem decisões desconformes com os pareceres da entidade reguladora ficam obrigadas ao dever de fundamentação expressa da decisão, com a exposição circunstanciada dos fundamentos de facto e de direito que justifiquem a motivação do ato”*. _____

Por sua vez a APIN apresenta a sua fundamentação de decisão desconforme às recomendações da ERSAR em que basicamente se compromete em regularizar as observações colocadas pela entidade reguladora, comprometendo-se mesmo a: _____

1. A APIN irá rever o Contrato de Gestão Delegada oportunamente, no qual será incluído no seu Anexo II – Tarifários dos serviços e sua trajetória de evolução temporal, as tarifas sociais, as tarifas familiares, instituições, Autarquias e Estado e outras pessoas coletivas de direito público. _____
2. A APIN compromete-se também que irá, em sede de revisão do contrato de gestão delegada, uniformizar as peças contratuais no que respeita aos valores das tarifas. _____
3. Igual procedimento e comprometimento fará a APIN relativamente à metodologia proposta em que decidiu atualizar desta forma o IHPC de 2023 para 5,2€. _____
4. Quanto à conformidade do tarifário proposto com o quadro legal/regulamentar a APIN uma vez mais decidiu adotar a recomendação da ERSAR, passando assim a incorporar quatro casas decimais nas tarifas dos serviços auxiliares. _____

Ficam assim, e segundo a APIN, salvaguardados todos os fundamentos e aspetos identificados no Parecer da ERSAR, com exceção apenas para a aplicação de dois escalões para os Utilizadores Não Domésticos que contraria o disposto no Contrato de Gestão Delegada em vigor, referindo a entidade gestora que esta medida visa mitigar o impacto financeiro sobre os referidos utilizadores. _____

Deixa para as entidades delegantes esta responsabilidade de caso não exista **unanimidade** na ratificação da

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

Proposta Tarifária, irá a Entidade Gestora APIN aplicar o tarifário previsto no Contrato de Gestão Delegada em vigor, aplicando-se assim aos Utilizadores Não Domésticos um único escalão, ao invés de dois escalões como se propõe. _____

Importa assim concluir, que ao não ratificarmos o tarifário APIN para 2024, tal implicará penalizar ainda mais os tarifários impostos pela APIN de que sempre discordamos do princípio e método de cálculo, altamente lesivo para os munícipes. _____

Importa também debruçarmo-nos sobre a legalidade da proposta agora apresentada! De forma a perceber claramente que esta não fere os princípios legais da Base do contrato de gestão delegada, consideramos que teria sido oportuno e benéfico para esta decisão, a emissão de prenuncia do Conselho Fiscal da APIN, bem como da entidade revisor de contas daquela empresa. _____

Quanto à posição do órgão fiscalizador e da entidade auditora, nada se sabe, (seria relevante no futuro incluir o seu parecer) e remetem agora para os órgãos municipais esta decisão com pouca margem de tempo para análise e para recolha de informação que sustente uma posição mais sólida e consciente. _____

Ainda assim, e convictos que a esta proposta subjaz o fundamento de direito, e não pretendendo de todo, onerar ainda mais os nossos munícipes, o voto dos vereadores do PSD face à ratificação do tarifário dos serviços de água e resíduos para 2024 é o de voto favorável. _____

Figueiró dos Vinhos, 29 de novembro de 2023

Os Vereadores

Filipe Silva e Arlindo Dinis”

Depois destas considerações a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade ratificar o Tarifário da APIN para 2024. _____

4.13 MAPA DE PESSOAL 2024: A **Câmara Municipal**, deliberou por unanimidade aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2024, submetendo o mesmo à Assembleia Municipal, nos termos dispostos na al. o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

O referido Mapa de Pessoal fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente Ata. _____

4.14 ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2024: O Senhor Presidente Jorge Abreu, introduziu e apresentou as propostas das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2024, _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

fazendo as seguintes considerações: _____

Felicitou o trabalho técnico desenvolvido pelos Serviços Financeiros da Autarquia, deixando uma palavra de apreço e de reconhecimento ao Chefe de Divisão Dr. Vitor Duarte e a toda a sua equipa, pelo profissionalismo, dedicação e rigor colocados na elaboração destes documentos, que naturalmente traduzem uma elevada complexidade técnica que importa valorizar muito justamente na altura em que o Órgão aprecia e discute estes documentos que apresentam uma vertente essencialmente técnica, complementada com a componente política, refletindo neste domínio a estratégia política que é proposta para o próximo ano económico. _____

Destacou o Sr. Presidente que o Orçamento para 2024 ascende a 15.671.855 euros, traduzindo-se num aumento de mais de 1.688.011 euros que o projetado para o corrente ano de 2023, correspondendo a mais 12%, variando apenas 2%, se forem consideradas as modificações introduzidas no exercício de 2023. _____

Enunciou os princípios orientadores subjacentes a esta Proposta, nomeadamente o rigor e prudência nos pressupostos enunciados, gestão cuidadosa, transparente e rigor das contas certas, a priorização de meios na coesão social, economia, emprego, cultura e desenvolvimento. _____

Referiu que ao nível da despesa corrente se regista um valor de mais de 1.858.138 euros relativamente a 2023 que se justificam ao nível do pessoal, já com a assunção das novas competências nas áreas da educação e saúde, com as consolidações de carreiras, atualização de remunerações e novas admissões, que representam mais 988.289 euros, e ainda o valor de mais 827.714 euros que respeitam a aquisição de bens e serviços. _____

Ao nível da receita regista-se a redução nas transferências de capital que totalizam menos 492.473 euros em relação a 2023, valor este que resulta da desaceleração dos programas comunitários e de alguns projetos que conhecem já conclusão ao nível da sua execução física e financeira. Neste parâmetro refira-se o aumento ao nível das transferências correntes que resultam da transferência do Orçamento de Estado que representa mais 1.157.569 euros tendo por referencial o ano de 2023. _____

O Sr. Presidente referiu a complexidade que é colocada à Gestão Orçamental, quando se constata que ao nível da receita o Município depende quase exclusivamente das receitas provenientes do Orçamento do Estado, sendo certo que é absorvida uma percentagem de 77% com vencimentos (entendendo que este custo não pode ser visto como mera despesa, mas antes como investimento nos recursos humanos que são o verdadeiro alicerce do desenvolvimento da atividade municipal), ficando apenas 23% da receita disponível para assumir as despesas decorrentes de eletricidade, combustíveis, seguros, apoios sociais, etc) _____

Perante esta evidência e constatação regista-se com orgulho e agrado que é possível projetar investimento no valor de 5.010.292 euros para 2024, verificando-se um decréscimo de apenas menos 170.127 euros relativamente a 2023. _____

De seguida o Sr. Presidente Jorge Abreu enumerou alguns dos investimentos previstos nas GOP para 2024

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

contemplados nas seguintes áreas: _____

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO. _____

- Complemento das obras do Passadiço das Fragas de S. Simão entre a Aldeia do casal S. Simão e a Ermida, _____
- Projeto designado Welcome Center/Campelo; _____
- Via ligação entre o Bairro Industrial e a Zona Industrial na freguesia de Aguda; _____
- Construção e beneficiação da estrada que faz a ligação entre Aguda e Almofala de Baixo. _____
- **REABILITAÇÃO URBANA/HABITAÇÃO** _____
- Estratégia Local de Habitação (1.º Direito) que contemplará reabilitação e aquisição de Habitações. _____
- Ligação variante norte que ligará a Avenida Madre Deus às antigas instalações da Pecape. _____
- Reabilitação da Praça do Município _____

EDUCAÇÃO _____

- Reabilitação da Escola Secundária; _____
- Construção e beneficiação de infraestruturas ao nível de edifícios do ensino pré-primário e primário. _____

CULTURA/TURISMO/DESPORTO _____

- Monumento ao Bombeiro; _____
- Requalificação energética da Piscina Municipal; _____
- Requalificação da Piscina Municipal; _____
- Requalificação energética Casa da Cultura; _____
- Beneficiação do Estádio Afonso Lacerda _____

AÇÃO SOCIAL _____

- CLDS _____
- Tarifário social da APIN: _____
- Recuperação de Habitações degradadas; _____
- Cartão Sénior – Apoio aos Idosos: _____
- Criação da Equipa Radar Social no âmbito do Plano Recuperação Resiliência; _____
- Regulamento Figueiró Cuida + através de incentivos à natalidade, comparticipação de mensalidade na Creche, comparticipação de vacinas fora do plano de vacinação, comparticipação na aquisição de medicamentos e apoio ao arrendamento urbano. _____

FLORESTAS _____

- Sivilcultura preventiva que contempla as faixas de gestão de combustível e APAF; _____
- Mosaicos de parcelas de Gestão de combustível junto ao Casal de S. Simão. _____

Finalmente o **Sr. Presidente Jorge Abreu referiu** que na componente de investimento se encontra

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

equacionado o Plano de Revitalização do Pinhal Interior Norte que abrange 22 Municípios e que se poderá traduzir em importantes investimentos nas áreas da Gestão da Floresta e dinamização económica destes territórios. _____

O Sr. Presidente abordou ainda a problemática dos Impostos Municipais enquadrados na proposta de orçamento para 2024, destacando que o IMI se manterá na taxa mínima legal permitida por Lei – 0,30%, referenciando os vários escalões do IMI Familiar, verificando-se uma redução de 25% desde 2014, uma redução de 3% na Taxa do IRS que representa uma devolução de 40% da taxa variável e no que respeita à derrama verifica-se a isenção às empresas no concelho, contribuindo assim para o fortalecimento do tecido empresarial concelhio. _____

Em jeito de conclusão o Sr. Presidente regozijou-se pelo facto de ao fim de 10 anos a dívida da Autarquia se encontrar controlada, sendo certo que a existente é referente a investimento que nunca deixou de se materializar apesar dos constrangimentos económicos resultantes das conjunturas adversas na economia local e internacional, conforme ilustra a proposta de orçamento e GOP para 2024. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, questionou o Sr. Presidente acerca relativamente à reabilitação da Praça do Município a que havia sido feita referência, referindo não conhecer o projeto e desconhecer o que está previsto realizar, congratulando-se com a execução deste projeto que o PSD tinha incluído na sua proposta eleitoral. _____

Neste domínio questionou acerca do autor do projeto, solicitando que o mesmo seja disponibilizado para consulta. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, referiu que este Projeto tinha sido objeto de candidatura ao PRR em maio de 2022, aguardando-se decisão da aprovação da mesma, informando o Sr. Vereador que o projeto estava disponível para ser consultado nas instalações da Câmara Municipal. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, solicitou informação mais detalhada acerca da edificação do Monumento ao Bombeiro, tendo **o Sr. Presidente Jorge Abreu** referido que o mesmo será em bronze de modo a dignificar a figura dos soldados da Paz, razão pela qual se prevê despesa significativa de modo a materializar este equipamento, indo ao encontro das pretensões que têm nos últimos anos sido manifestadas pela Associação dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, *antes da declaração de voto da proposta de orçamento e GOP*, foram colocadas várias questões relativamente aos documentos, sendo a mais evidente a surpresa de não

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

vermos espelhado em termos de rúbrica orçamental as despesas relativas ao funcionamento do Gabinete de Apoio à Vereação (GAV) para 2024, tendo-se questionado o Sr. Presidente se aquele Gabinete irá funcionar no próximo ano, uma vez que nenhuma referencia é assinalada nos documentos de gestão!.. Todavia, parece existir uma incongruência com esta omissão, uma vez que, nos foi apresentado e aprovado no ponto anterior o Mapa de Pessoal para 2024, sendo que aquele Gabinete (GAV), consta no documento!.. Conclui-se assim, de que a estar criado o Gabinete de Apoio à Vereação (GAV) ele terá de ter uma cabimentação orçamental própria e não estar disseminado no Gabinete de Apoio à Presidência (GAP), até porque este último, não comporta em termos legais, mais afetação de recursos humanos, como alertamos em tempo para a situação, motivo que levou o executivo a inscrever o Gabinete de Apoio à Vereação (GAV) no Mapa de Pessoal do Município. _____

A Sra. Vice-Presidente Dra. Marta Brás, esclareceu que estava contemplado no orçamento a despesa assumida com o Gabinete de Apoio à Vereação, sendo as remunerações públicas, transparentes e de fácil acesso, tendo imperado neste processo, como em todos os outros total transparência e informação que aliás foi prestada com todos os esclarecimentos quer no Órgão executivo quer no Órgão deliberativo. _____

O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis, felicitou os técnicos que trabalharam na Execução dos Documentos do Orçamento e das GOP, na pessoa do Sr. Chefe de Divisão Dr. Vítor Duarte. _____
De seguida referiu que a obra do terminal rodoviário já se encontra prevista há alguns anos, sendo recorrente a sua inclusão nestas propostas, solicitando ao Sr. Presidente informação acerca da revitalização do Convento, nomeadamente no que respeita à sua propriedade, **tendo o Sr. Presidente Jorge Abreu** esclarecido que a posse deste Monumento pertence à Diocese de Coimbra, aguardando a Autarquia aprovação e apoio financeiro para este investimento que se encontra já mapeado pela Direção Geral da Cultura. _____

O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis, solicitou esclarecimento relativamente à rubrica identifica como “Galha do Castanheiro”, **tendo o Sr. Presidente Jorge Abreu** informado que se tratava de uma praga identificada por atacar o castanheiro, havendo necessidade de combater e dizimar a mesma. _____

O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis, questionou relativamente à rubrica inscrita para apoiar a volta a Portugal, **tendo o Sr. Presidente Jorge Abreu** esclarecido que se tratava apenas de prever a possibilidade da volta a Portugal Sénior passar por Figueiró, decisão essa que não depende da vontade do Município mas da Direção da Prova de Ciclismo. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, depois das considerações explanadas, pôs o documento a votação, tendo a Câmara Municipal deliberado por maioria aprovar o Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2024, com dois votos a favor dos Srs. Vereadores do Partido Socialista e três votos de abstenção dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata e Movimento Figueiró Independente. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, apresentou uma Declaração de Voto que leu e se reproduz na íntegra, tendo sido acompanhado pelo Vereador Dr. Arlindo Dinis: _____

“DECLARAÇÃO DE VOTO

Proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano 2024

Considerando que as grandes Opções do Plano e o Orçamento são dos documentos de maior relevância para o desenvolvimento do Concelho, os vereadores do PSD, entendem que estes instrumentos orientadores de gestão deverão responder maioritariamente aos anseios e expetativas mais prementes do Figueiroenses. _____

Antes de avançarmos para uma reflexão mais concreta do documento, gostaríamos em primeiro lugar de deixar uma palavra de saudação e agradecimento aos funcionários do município, na pessoa do Senhor Chefe de Divisão Administrativa e Financeira pela forma, modelo, estrutura e clareza com que nos é apresentado o documento previsional do orçamento e Grandes Opções do Plano para 2024. _____

Para o PSD o orçamento para 2024 tem de responder a uma série de desafios e problemas reais do concelho, desde logo, a desertificação humana, o poder de compra, o emprego, a dinamização da economia local, a fixação da população, o incentivo ao investimento, ao crescimento económico e às pessoas, seu maior desígnio. _____

Continuamos a dar prioridade à Saúde em Figueiró dos Vinhos que continua com falhas ao nível da cobertura e assistência a todos os munícipes, em particular nas freguesias fora da sede de concelho. A floresta, que no nosso entender deveria ser encarada, na vertente económica, como um sector estratégico para o concelho e toda a região. A captação de investimento de qualidade, gerador de emprego é fundamental para a criação real de emprego e combate ao flagelo demográfico que estamos a viver. _____

Consideramos, que o apoio às famílias, às empresas e ao comércio local, deverá ser uma preocupação do executivo, bem como a criação de emprego e a fixação dos jovens deverá estar na primeira linha da sua atuação. _____

Figueiró dos Vinhos precisa de se tornar atraente com oportunidades de emprego, mais comércio, mais

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

turismo, mais habitação, mais cultura e mais transparência e estamos convictos de que é possível e necessário governar melhor, com igualdade de oportunidades, para todos, privilegiando o mérito e a competência, eliminando estigmas, rótulos ou preconceitos de várias naturezas! Governar melhor e sobretudo fazer com que as pessoas sejam o foco de todas as atenções. _____

Defendemos um orçamento que se alicerce numa estratégia que devolva esperança aos munícipes e que melhor a situação económica das famílias, do comércio e tecido empresarial. Todavia, consideramos existirem neste orçamento determinadas medidas em que estamos de acordo, a maior parte delas transitam de anos anteriores e concordamos com elas ao aprová-las quer na Câmara, quer na Assembleia Municipal. Estamos, pois, de acordo que nem tudo é mau, e subscrevemos cada uma dessas medidas individualmente, encontrando-se devidamente descritas nas atas e nas nossas votações em sede de reunião de câmara. _____

Ainda assim, este não é o nosso Orçamento e as nossas Opções do Plano! Entendemos que o documento fica aquém, no estímulo que o concelho precisa para reverter os deficits sectoriais atrás enunciados. _____

Temos também a consciência que o Partido Socialista governa em minoria e não queremos com isso, ser um fator de instabilidade, que torne ingovernável a gestão do município, com prejuízos maiores para os Figueiroenses. _____

A este propósito e como nota final gostaríamos de reforçar que os vereadores do PSD têm assumido uma participação construtiva nas propostas apresentadas pelo executivo socialista e de forma responsável têm apresentado a sua disponibilidade e abertura para um diálogo que promova a boa governança. _____

O PSD acredita e defende o diálogo as ideias as propostas a concertação, os argumentos e as visões alternativas, bases para o afirmar de uma democracia sólida e moderna! _____

Assumimos a oposição e a diferença com a tolerância e o respeito institucional com todos os intervenientes nesta câmara, atitude nem sempre recíproca! e com toda a devoção e orgulho temos honrado a nossa representação nos vários eventos a que somos convocados. _____

Apoiámos o que entendemos ser bom, estivemos contra o que consideramos não ter o alcance desejado na vida dos Figueiroenses. Colaborámos sempre que para isso fomos chamados! Sem medo ou receio do que os outros possam pensar ou dizer e sem esperar quaisquer contrapartidas ou benesses. Continuaremos a honrar, em sede própria essa diferença e o compromisso para com quem nos elegeu. _____

Posto isto, o nosso voto relativamente ao orçamento e Grandes Opções do Plano para 2024 é o voto de abstenção. _____

Figueiró dos Vinhos, 29 de novembro de 2023 _____

Os Vereadores

Filipe Silva e Arlindo Dinis”

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, apresentou a seguinte Declaração de Voto que leu e se transcreve na íntegra: _____

“ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2024

Senhor Presidente _____

Colegas Vereadores _____

O voto de abstenção que acabámos de assumir relativamente à Proposta do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2024, justifica-se pelo compromisso que nesta oportunidade reafirmamos, de contribuir para assegurar a governabilidade e a estabilidade da vida concelhia, no respeito devido há população que nos elegeu, que não pode ser prejudicada por eventual crise política concelhia adicionada às guerras na Europa e no mundo, ao surto de inflação e há crise política económica e social que enfrentamos no nosso País, sendo ao mesmo tempo certo, que a estratégia e as prioridades enunciadas nestes Documentos são diferentes das que defendemos tendo por base a alternativa de um modelo de desenvolvimento económico e social que o MFI preconiza tendo em vista o desenvolvimento e progresso do concelho. _____

Neste contexto, o MFI assume-se como verdadeira alternativa não perdendo o foco da serenidade, do respeito pelas opiniões contrárias á sua, e da necessidade de paz social que permita o encontro das soluções mais adequadas que melhor defendam os interesses e necessidades das populações que todos representamos. _____

O MFI demonstrou uma vez mais neste Processo que representa o espaço de uma oposição responsável, independente, construtiva e com espírito de propositura. _____

Esta constatação é confirmada pela apresentação de um conjunto de propostas e sugestões, que visaram contribuir para melhorar os Documentos de Gestão Financeira agora apreciados e votados, reconhecendo-se que apesar de algumas não terem obtido acordo para a sua aceitação, outras mereceram abertura e disponibilidade para poderem ser consideradas. _____

Relativamente às primeiras, a implementação de Unidade Móvel de atendimento na área da saúde, a edificação de estrutura/cobertura simples que permitisse a transferência dos táxis para junto do terminal rodoviário, a promoção da substituição de calçada por betuminoso nas localidades mais rurais, a repavimentação da estrada ribeirinha entre a Foz de Alge e o nó da A13, a construção de um canil/gatil e o investimento na promoção e divulgação do concelho em programas de televisão, entre outras, não obtiveram a desejada receptividade, reconhecendo o MFI com humildade democrática de que quem não venceu as eleições, não pode exigir que a Gestão Municipal assente apenas e exclusivamente nas suas propostas. _____

Contudo, desejamos sublinhar que o espírito construtivo e de propositura assente nos nossos pontos de vista e

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

prioridades, tiveram de forma direta ou indireta eco, contemplando um conjunto de projetos e ações que desejamos ver materializados e que constitui para este Movimento Independente motivo de satisfação e de regozijo. _____

A título de exemplo, salientamos a aquisição de novas áreas visando a oferta de novos espaços para instalação de novas empresas, o funcionamento das atuais extensões de saúde de Aguda e Arega, em que a Autarquia e bem na nossa perspetiva, assumiu o pagamento das respetivas rendas depois do Estado ter deixado de o fazer, a requalificação do espaço do Centro de Saúde que aguarda a necessária aprovação da respetiva candidatura de financiamento, a perspetiva de aquisição e alienação de lotes e parcelas de terreno destinadas a habitação social e a custos controlados compatíveis com a tendência do mercado, a previsão de construção de piscina que contribuirá para ampliar a oferta de lazer, a abertura para que se materialize o orçamento participativo jovem, que deverá, na nossa perspetiva acolher ideias e sugestões durante o início do segundo semestre de 2024, de modo a poder ser materializado no orçamento de 2025 e ainda a previsão do estabelecimento de protocolos ou acordos que visem atrair para o concelho cursos do Ensino Superior. _____

Ficou assim demonstrado, que o MFI não se demite de partilhar as suas ideias, sugestões, pontos de vista e prioridades, com a independência que resulta da essência do Movimento Figueiró Independente, estando convicto que ao agir desta forma está a interpretar o sentimento, o sentir e a exigência da nossa População. ____

Finalmente, felicitamos o Senhor Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e nele a sua equipa de trabalho formada por técnicos com sobejas provas dadas de competência, pelo profissionalismo, capacidade, rigor, isenção e árduo trabalho que colocaram de forma exemplar na construção dos instrumentos financeiros que nesta data apreciamos e votamos. _____

Figueiró dos Vinhos, 29 de novembro de 2023. _____

O Vereador Eleito pelo MFI. _____

Carlos Lopes” _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1 AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE MÉRITO 2022-2023 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 4126/2023: A Câmara Municipal à semelhança do ano transato, e de acordo com a listagem remetida pelo Agrupamento de Escolas, bem como com a seguinte Informação Interna n.º 41266983/2022 emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade atribuir um apoio no valor total de 1.360,00 euros (mil trezentos e sessenta euros), repartido da seguinte forma: 2.º ciclo 11 alunos – 440,00€ (quatrocentos e quarenta euros); 3.º ciclo 8 alunos – 320,00€ (trezentos e vinte euros); Secundário 12 alunos – 600,00€ (seiscentos euros). _____

Informação Interna n.º 4126/2023: _____

“No seguimento da solicitação do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, para atribuição dos

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

prémios de mérito referentes ao ano letivo de 2022/2023, informa-se que no ano anterior, foi deliberado em Reunião de Câmara a atribuição de 40€ aos alunos do 2.º e 3.º ciclo e 50€ aos alunos do secundário. _____

Segundo a listagem do AEFV o valor total a atribuir será 1.360,00€, repartido da seguinte forma: _____

2.º ciclo 11 alunos – 440,00€ _____

3.º ciclo 8 alunos – 320,00€ _____

Secundário 12 alunos – 600,00€” _____

5.2 PAGAMENTO DA QUOTA EXTRAORDINÁRIA DOS ASSOCIADOS DA AREAC – AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE DO CENTRO – INFORMAÇÃO INTERNA N.º

3749/2023: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 3749/2023, deliberou por unanimidade aprovar a liquidação da quota extraordinária dos associados da AREAC, no valor de 1.104,33 euros (mil cento e quatro euros e trinta e três cêntimos). _____

Informação Interna n.º 3749/2023: _____

“Cumpre-me informa V. Exa. dos resultados da AG da AREAC, que ocorreu hoje dia 15/10/2023, na Casa Amarela em Miranda do Corvo. _____

Estiveram presentes todos os associados, com exceção do Município de Tábua e da Universidade de Aveiro.

Ordem de trabalhos: _____

1-Plano de Atividades e Orçamento para o Ano de 2024 - aprovado por unanimidade; _____

Receita e despesa estimadas em 50 627.90€. _____

2-Quota extraordinária a pagar pelos associados da AREAC - foi aprovado por unanimidade, com a condição da sua aplicabilidade estar sujeita a aprovação por todos os executivos municipais até final do corrente ano.

No caso de aprovação por todos os municípios associados, a mesma tornar-se-á efetiva e deverá ser paga até final do 1º trimestre de 2024. _____

Valor da quota extraordinária a pagar pelo Município de Fig. Vinhos - 1 104.33€”. _____

5.3 SOCIEDADE MUSICAL INSTRUÇÃO E RECREIO FIGUEIROENSE – PEDIDO DE SUBSÍDIO

EXTRA: Presente um ofício a solicitar a atribuição de um subsídio extra para fazer face às despesas com a realização de um Festival de Bandas Filarmónicas, a realizar no dia 09 de dezembro, às 15h30, pelas ruas da vila e Concerto na sede da Filarmónica. _____

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 1.500,00 euros (mil e quinhentos euros). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

5.4 CENTRO DE CONVÍVIO ALDEIA DE ANA DE AVIZ – PEDIDO DE SUBSÍDIO ANUAL PARA O ANO DE 2023 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 4124/2023:

A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 4124/2023, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio anual para o ano de 2023 no valor de 585,00 euros (quinhentos e oitenta e cinco euros).

Informação Interna n.º 4124/2023: _____

“Requerente: Centro de Convívio Aldeia de Ana de Aviz; _____

Natureza de Pessoa Coletiva: Utilidade Pública Administrativa, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos; _____

Objetivo do pedido: Pretende que lhe seja concedido Subsídio Anual para o ano de 2023. _____

Enquadramento do pedido: Atribuição de benefício público financeiro, enquadrado no n.º 2, do artigo 5.º do regulamento; _____

- Qualidade e interesse do projeto ou atividade; _____

- Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores; _____

- Não contrariedade dos objetivos dos projetos ou atividades propostas e as linhas programáticas do Município nas áreas sociais, culturais, desportivas, recreativas e outras constantes nas Grandes Opções do Plano; _____

- Resposta às necessidades da comunidade; _____

Custo do benefício financeiro: Último subsídio atribuído 585,00 € - A definir à Reunião de Câmara”.

5.5 SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – COMPARTICIPAÇÃO ÀS FAMÍLIAS PELO PAGAMENTO DA MENSALIDADE DE FREQUÊNCIA DE CRECHE RELATIVA AOS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2023:

No âmbito do Regulamento Municipal de apoio à família – Figueiró Cuida+ do Concelho de Figueiró dos Vinhos, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 110, de 8 de julho de 2021, e no que concerne ao apoio previsto no artigo 10.º Participação de frequência de

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

Creche, e de acordo com a listagem remetida pela Santa Casa da Misericórdia, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao reembolso do valor total de 131,25 euros (cento e trinta e um euros e vinte e cinco cêntimos), à Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos, referente aos meses de setembro, outubro e novembro de 2023. _

5.6 DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – LEI N.º 8/12, DE 21

DE FEVEREIRO: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 4132/2023 emitida pelo Setor de Contratação Pública, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da mesma, submetendo à Assembleia Municipal para efeitos de conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos. _____

Informação Interna n.º 4132/2023: _____

“Por motivos de simplificação e celeridade processuais, foi aprovada, em reunião de Câmara de 30 de novembro de 2022 e em sessão da Assembleia Municipal de 09 de dezembro de 2022, a proposta de deliberação de 25 de novembro de 2022 respeitante à autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais no âmbito da Lei dos Compromissos aprovada pela lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro. _____

Nessa conformidade cumpre, em função do disposto no respetivo ponto 4 da referida proposta de deliberação, informar os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica concedida, devendo dos mesmos ser informada a Assembleia Municipal na próxima sessão ordinária, e que são os seguintes:

N.º Seq. Comp.	Descrição	Duração contratual	Data Contrato	Valor contratual (€)	Contraparte
36324	Fornecimento de bens alimentares para refeitório escolar – Hortofrutícolas	10 meses	21.09.2023	28.766,15	Cátia Filipa Martins Coelho
36326	Fornecimento de bens alimentares para refeitório escolar – Carnes Brancas e Transformados Congelados	10 meses	21.09.2023	17.998,00	Avibom Avícola, SA
36322	Fornecimento de bens alimentares para refeitório	10 meses	21.09.2023	16.927,70	Frijobel – Indústria e Comércio Alimentar, SA

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

	escolar - produtos hortícolas congelados, peixe congelado, produtos vegetarianos				
36323	Fornecimento de bens alimentares para refeitório escolar – Carnes Vermelhas e Charcutaria Ano Letivo 2023/2024	10 meses	21.09.2023	7.741,50	CITREZE - Transformação e Comércio de Carnes, Lda
36325	Fornecimento de bens alimentares para refeitório escolar - mercearia	10 meses	21.09.2023	12.251,22	SOPREI – Cash & Carry, CRL
36370	Prestação de serviços de manutenção de espaços verdes – Parque do Vale da Pipa	731 dias	04.10.2023	19.968,00	José Manuel da Conceição Silva
36482	Aquisição de serviços para a execução do projeto “Condomínio de Aldeia/Vale do Rio, Chavelho e Vale do Prado - Aviso n.º 02/C08-i01/2022_PRR	180 dias	19.10.2023	97.171,50	Agro-Fag, Lda
36705	AEC Música Ano Letivo 2023/2024	10 meses	03.11.2023	9.000,00	Associação Musical Sintonia Consequente
36733	Aulas curriculares, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular Ano Letivo 2023/2024	9 meses	14.11.2023	42.320,25	Happy Voc, Lda
36742	Quota Suplementar	1 ano	15.11.2023	1.104,33	AREAC
36743	Aulas USFIG Ano Letivo 2023/2024	10 meses	15.11.2023	6.870,00	Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueirense

5.7 CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:

Presente um E-mail da Associação Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Figueiró dos Vinhos, dando conhecimento que a referida Associação foi criada no passado dia 21 de novembro, referindo que a mesma tem como finalidade promover a solidariedade entre os trabalhadores, a sua formação cultural, profissional e social, a sua informação e consciencialização quanto aos deveres e direitos perante a comunidade em que estão inseridos, bem como a assistência em todas as modalidades em que se reconheça a necessidade, sem prejuízo ou concretização com os diplomas legais aplicáveis aos trabalhadores da Administração Local. ____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

Informou ainda, que os respetivos órgãos sociais tomarão posse no dia 30 de novembro de 2023. _____

A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

6. UNIDADE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL

6.1 ESTIMATIVA DE DESPESAS ANUAIS DA UNIVERSIDADE SÉNIOR DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS PARA O ANO LETIVO DE 2023/2024, AO ABRIGO DO PROTOCOLO CELEBRADO COM A SOCIEDADE MUSICAL INSTRUÇÃO E RECREIO FIGUEIROENSE - INFORMAÇÃO

INTERNA N.º 3954/2023: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 3954/2023, deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a estimativa das despesas anuais da Universidade Sénior ao abrigo do Protocolo celebrado com a Filarmónica Figueiroense, para o ano letivo de 2023/2024, no valor total de 2.247,50 euros (dois mil duzentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos).

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

A listagem com a respetiva estimativa, fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata. ____

Informação Interna n.º 3954/2023: _____

“No âmbito do funcionamento da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos, e com o objetivo primordial da melhoria contínua dos serviços prestados à população Sénior e, com esse propósito, diversificar a nossa oferta formativa para o ano letivo de 2023/2024, pretendemos ministrar as disciplinas de Teatro, Danças de salão, Ioga, Psicologia e Pintura. _____

Neste contexto, e no âmbito do acordo de cooperação com a Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueiroense, constante da Proposta de Deliberação n.º 158/2021, aprovado por unanimidade em reunião de câmara de 10 de novembro de 2021, enviamos em anexo um documento com a estimativa anual das despesas para ser presente em reunião de Câmara Municipal para deliberação e posterior abertura de cabimento. _____

6.2 DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR RELATIVAS AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 4108/2023: A Câmara Municipal face à seguinte

Informação Interna n.º 4108/2023, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento das despesas referentes ao mês de novembro, no valor de 552,50 euros (quinhentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos). ____

Informação Interna n.º 4108/2023: _____

“No âmbito do funcionamento da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos, e com o objetivo primordial da melhoria contínua dos serviços prestados à população Sénior e, com esse propósito, diversificar a nossa oferta formativa para o ano letivo de 2023/2024, pretendemos ministrar as disciplinas de Teatro, Danças de salão, Ioga, Psicologia e Pintura. _____

Neste contexto, e no âmbito do acordo de cooperação com a Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueiroense, constante da Proposta de Deliberação n.º 158/2021, aprovado por unanimidade em reunião de câmara de 10 de novembro de 2021, apresentamos na tabela abaixo as despesas referentes ao mês de **novembro de 2023**, para as quais solicitamos a devida autorização de pagamento. _____

Nº de Aulas	Descrição	Local	Valor Unit.	Valor Total
4	Psicologia	U.S.F.I.G.	15,00€	60,00€
4	Pintura	U.S.F.I.G.	50,00€	200,00€
1	Aulas Danças de Salão	S. M. I. R. F.	87,50€	87.50€

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

4	Aulas de Teatro	S. M. I. R. F.	30,00€	120,00€
4	Aulas de Ioga	S. M. I. R. F.	15,00€	60,00€
	Despesas	S. M. I. R. F.	25,00€	25,00€
Total do Subsídio – novembro 2023				552,50€

7. GABINETE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E FLORESTAS**7.1 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO - PROPONENTE:****JOAQUIM COELHO QUARESMA FERREIRA; DESIGNAÇÃO DA PROPRIEDADE: VALE DO****HOMEM, MILHARIÇA, CASAL; ÁREA DA EXPLORAÇÃO: 1,68HA; ÁREA A****INTERVENCIONAR: 1,04HA (EUCALIPTO COMUM) – PARECER TÉCNICO:** A Câmara Municipal

face ao seguinte parecer emitido pelo Técnico Superior Eng.º Florestal Filipe Silva, deliberou por unanimidade deferir a pretensão do requerente. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, não participou na discussão e votação deste assunto por razões profissionais, enquanto técnico da autarquia, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

Parecer Técnico: _____

1. Enquadramento global do projeto:

Prevê o projecto florestal em epígrafe, disponível na plataforma SI-ICNF a rearboreização de uma área total de **1,68ha**, com Eucalipto comum (*Eucalyptus globulus*) localizada próximo do lugar de Milhariça, Aldeia de Ana de Aviz e Aldeia da Cruz, pertencente à circunscrição administrativa da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e também à freguesia de Aguda, composto por quatro parcelas: _____

Nome	Local/Freguesia	Área a intervencionar
Vale do Homem	Aguda	0,19ha
Milhariça	UFFVB	0,56 ha
Casal 3	UFFVB	0,03 ha
Casal 4	UFFVB	0,26 ha
Área total		1.04 ha

2. De acordo com o proponente o projeto tem como objetivos: _____

Todas as parcelas são compostas por povoamento de eucalipto comum que foram atingidas por incêndio rural em 2006, 2012 e 2017. De acordo com a descrição do projeto, pretende-se instalar novo povoamento de eucalipto comum, explorado em talhadia, para produção de material lenhoso. O declive é acentuado, em todos os prédios com mais de 25% de inclinação, pelo que de forma a facilitar a exploração futura da área, nomeadamente as operações de manutenção necessárias, irá proceder-se à construção de terraços. A constituição destas estruturas será efetuada à curva de nível, com cerca de 3,5 - 4 mts de largura e uma inclinação lateral para o interior e longitudinal de 2%, de forma a evitar que o escoamento das águas se faça pelos taludes. _____

3. Quanto à localização e área a intervir: _____

As parcelas encontram-se maioritariamente, expostas a Noroeste com solos profundos (>60cm) e derivados de xistos. Apresentam fraca pedregosidade e raros afloramentos rochosos (3%), com textura média e altitude média de 460metros. Apresenta orografia muito acidentada e precipitação média anual de 1014mm.

4. Quanto ao enquadramento das ações no PMOT e PMDFCI, importa destacar: _____

4.1 Enquadramento em PDM

De acordo com a localização apresentada e segundo a **Planta de Ordenamento**, relativamente à classificação

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

e qualificação do solo as parcelas encontram-se classificadas da seguinte forma: _____

Parcela	Classificação e qualificação do solo	Condicionantes	Outras condicionantes
Vale do Homem	Espaços Florestais de Produção Espaços Naturais	----	Ligação hertziana – Montejunto Serra de Aire – Lousã – Despacho conjunto A-97/90-XL; DR249, II série de 27/10/1990.
Milhariça	Espaços Florestais de Conservação	Reserva Ecológica Nacional (Áreas com risco de erosão e Áreas de máxima infiltração).	Leitos e margens dos cursos de água
Casal 3	Espaços Florestais de Produção	----	----
Casal 4	Espaços Florestais de Produção	----	Leitos e margens dos cursos de água

Duma forma global, recomenda-se a preservação das linhas de água e a utilização mínima/essencial de maquinaria pesada nas ações de preparação da estação e efetuada em período fora da época de chuvas evitando escorrências e efeitos erosivos das águas pluviais. Recomenda-se igualmente, o cumprimento do plano orientador de gestão, atendendo às boas práticas silvícolas, conciliando a produção lenhosa com os valores ambientais presentes e a defesa da floresta contra incêndios. _____

4.2 Enquadramento em PMDFCI

Quanto ao PMDFCI (Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios) as parcelas, conforme referido, foram atingidas por incêndio florestal em 2006, 2012 e 2017 e encontram-se classificadas quanto ao Risco de Incêndio com a seguinte descrição: _____

Parcela	Áreas florestais percorridas por Incêndio Rural	Risco de Incêndio
Vale do Homem	2006, 2012 e 2017	Perigosidade maioritariamente Média, ainda que, com áreas de perigosidade Alta e Muito Alta
Milhariça	2012	Perigosidade Média e Muito Alta
Casal 3	2006	Perigosidade Média
Casal 4	2006	Perigosidade Média, ainda que, com uma pequena área de perigosidade Muito Alta

Deve por isso a plantação e condução futura do povoamento obedecer às normas e critérios de gestão de combustíveis de acordo com a legislação em vigor. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

Assim recomenda-se que as operações de instalação do novo povoamento salvaguardem sempre os valores do solo, dos recursos hídricos e da conservação da natureza. _____

Posto isto, consideramos que o projecto reúne as condições no sentido de merecer o nosso **parecer favorável**'. _____

8. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram doze horas e quinze minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)

mim _____, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O TÉCNICO SUPERIOR DA D.A.F.

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (N.º 22/2023)